



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**LEI Nº 2918/2023**

**SÚMULA:** Dá denominação às Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2802  
Página 22, em 28/06/23  
William V. Ribeiro  
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

**Art. 1º.** Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRA APARECIDA MANTOVAN", as atuais Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**